

PORTARIA N.º 174.2009

“DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL”

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, nos termos da Lei Municipal n.º 812/2007, para execução de multa no valor de R\$ 384,95 (trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) a ser recolhida pela Empresa **CENTROSUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** que realizou a entrega dos materiais fora do prazo e cancelou a entrega de outros, infringindo o Edital da Carta Convite n.º 21/2009, fato comunicado pelo Memorando Interno n.º. 265/2009 da Secretaria Municipal de Administração – Setor de Almoxarifado.

Outrossim, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial designados pela Portaria n.º. 23/2009, publicada no quadro mural da municipalidade em 30 de janeiro de 2009, para sob presidência da servidora Marlize Denize Zounar Knebel, constituir comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de sessenta (60) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 14 de outubro de 2009.

ELTON REHFELD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração